



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS(CTA)

Projeto de Lei nº 48, de 2018.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Relatoria: Vereador Airton Savello

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) o Projeto de Lei nº 48 de autoria do Poder Executivo, que "Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas". Apresentado na Sessão Ordinária no dia 16 de abril de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Comissão de Legislação e Redação (CLR), que emitiu parecer favorável, passando em seguida à Comissão de Finanças e Orçamento(CFO) que também emitiu parecer favorável, vindo em seguida para esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA).

Em conformidade com o inciso VIII do artigo 75 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), emitir parecer sobre matérias relativas ao serviço público da administração municipal, direta e indireta, inclusive da fundacional.

Na Mensagem nº 34, de 11 de abril 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que:

"A nossa administração tem procurado, na medida do possível, adequar a estrutura organizacional e de cargos em comissão do Município aos programas, projetos e ações definidos no plano de governo e à situação orçamentária e financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

Assim, já se propôs à análise desse Legislativo diversas modificações nas estruturas de cargos em comissão tanto da administração direta do Município quanto da empresa pública municipal, proposições essas ainda em trâmite nessa Casa, sempre com o objetivo de adequá-las às necessidades do momento.

Nesta oportunidade, propõe-se nova modificação em cargos em comissão, consistente na reclassificação, de Símbolo CC-2-T para Símbolo CC-2, dos seguintes cargos em comissão da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município:

a) Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos, para eficácia a partir de 1º de junho de 2018;

b) Diretor de Orçamento Técnico, para eficácia imediata.

Em decorrência de tal reclassificação, propõe-se, igualmente, a supressão de condições específicas impostas para o exercício dos respectivos cargos, além da exclusão de algumas de suas atuais atribuições, para o que se fazem necessárias:

a) a revogação da parte final do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.000, de 26 de junho de 2009, relativamente ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos, mantendo-se para o seu exercício apenas a exigência de ser servidor público municipal de carreira;

b) a revogação do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 2.087, de 14 de fevereiro de 2012;

c) a adequação do Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, nas linhas relacionadas aos cargos acima referidos.

Pelo fato de as alterações em questão na estrutura administrativa não representarem aumento de despesa com pessoal, mas, sim, redução de valores, em razão da simples reclassificação de cargos, conforme antes especificado, deixa-se de anexar o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro da medida.

Diante do exposto, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que “altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas”.

Este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 48, de 2018, e



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), desencadeado.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2018

AIRTON SAVELLO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 48, de 2018, de autoria do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), desencadeado.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2018

PEDRO VARELA
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Membro

GENIVALDO PAES
Secretário

JANICE SALVADOR
Membro

PL 048/2018
AUTORIA: Poder Executivo

